



Conselho Regional de Odontologia do Rio Grande do Sul

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL – nº. 1930

1 Data: **21 de agosto de 2020**; Horário: **13h**; Local: **Rua Vasco da Gama, 720 – Porto Alegre.**

2 **Presentes na sede:** Conselheiro Efetivo, Cirurgião-dentista João Gilberto de Souza;

3 **Utilizando a Plataforma Zoom:** Os Conselheiros Efetivos, Cirurgiões Dentistas Everson
4 Martins e Evandro Silveira Balen e Conselheiros Efetivo Temporário, Cirurgião-dentista
5 Mário Silveira de Souza .

6 **Assinatura do Livro de presenças:** o Conselheiro presente na sede assinou o livro de
7 presenças e todos os demais acima citados efetivarão a assinatura do livro de presenças
8 desta reunião na próxima reunião Plenária Presencial.

9 **Verificação e proclamação do quórum regimental:** O Conselheiro Tesoureiro, cumulando
10 a função de Secretário, nos termos do Artigo 51, II do Regimento Interno do CRO/RS CD João
11 Gilberto de Souza, constatou quórum legal.

12 **Abertura da Sessão, pelo Conselheiro Secretário, Presidente da sessão Plenária:** O
13 Conselheiro Secretário CD Everson Martins, na condição da Presidente da reunião
14 extraordinária, nos termos do Artigo 51, I do Regimento interno do CRO/RS, deu início à
15 reunião, cumprimentando todos os presentes.

16 **Leitura e aprovação da ata anterior,** de número 1929, realizada em 13 de agosto de 2020,
17 que foi aprovada sem ressalvas.

18 **1. Conselheiros:**

19 *** Memorando interno nº 17/2020 Projur solicitando suspensão e prorrogação de**
20 **prazo para conclusão de processo de Sindicância nº 001/2020; (D)** A Plenária toma
21 ciência do cumprimento da Decisão de instauração da Sindicância, bem como dos membros
22 nomeados para sua condução. Ainda é informada sobre os procedimentos já adotados e da
23 fase processual do Processo, bem como dos termos da solicitação da Comissão para
24 suspensão do Processo de Sindicância, bem como do pedido de prorrogação do prazo para
25 sua conclusão que segue: 1ª) a suspensão do decurso do prazo para conclusão do presente
26 processo administrativo disciplinar enquanto perdurar a situação de risco em saúde alto
27 para a região de Porto Alegre, fato esse que está impedindo a Comissão Processante de
28 aprazar a audiência de instrução de forma presencial no caso em tela, sendo que o referido
29 ato constitui a próxima etapa do presente processo. Conseqüentemente, o prazo voltará a ser
30 contado quando a cidade de Porto Alegre voltar a ficar, pelo menos, na bandeira laranja



— Anexos:

Plenária Extraordinária 21-08-20.png

677KB